

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PRPPGI N.º 001/2020

ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO

(a ser preenchido e enviado somente por discentes contempladas/os)

Declaro,	para	os	devido	os f	ns,	que	eu,	
	, CPF			, aluno(a)	devidar	mente matriculado	 (a) da	
				, ,		Pós-Graduação	em	
			sob o ni	úmero de mat	rícula _		,	
em nível de		, ten	ho ciência	das obrigaç	ões ine	erentes à qualidad	de de	
beneficiário de	bolsa, confo	orme regulam	ento vigent	te do Prograi	na de	Demanda Social -	- DS,	
anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 e o Edital CPG/PRPPGI/UFPel 001/2020, e nesse								
sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas, além daquelas prevista no								
Edital CPG/PRPPGI/UFPel 001/2020:								
I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;								
II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem								
percepção de vencimentos;								
III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela								
instituição prom	otora do cur	so;						
•	r qualquer re	elação de trab	alho com a	instituição p	romoto	ra do Programa de	Pós-	
Graduação;								
V – realizar esta	ágio de doc	ência de acor	do com o	estabelecido	no art.	18 da Portaria C	APES	
76/2010;	Ü							
·								
VI – não ser alu	no em progr	ama de residé	ência médi	ca;				

VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino

Superior em que realiza o curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, da UFPel ou empresa pública ou privada, excetuando-se as situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º da Portaria CAPES 76/2010.

IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário da bolsa:
Local e data:
Assinatura da coordenação do Programa:
Local e data: